



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 63/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR CONVÊNIO APROSEMP (2/2026)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital. Convênio APROSEMP - Processo nº 23110.041380/2022-12 (2268667).

I. - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização da UFPel estarão abertas no período de 10 de junho a 20 de julho de 2026, até as 23:59h. Os candidatos poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), endereçado ao Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 604b, Caixa Postal 354. Pelotas – RS. CEP 96010-900 ou enviar para o e-mail: (ppgcts@ufpel.edu.br) os documentos em pdf (frente e verso), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 20 de julho de 2026. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data e após as 23:59h.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas.

2 - É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/especializacao/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes cadastrado no CNPq) documentado (Cópia simples dos certificados e publicações).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) [Fotocópias da Carteira de Identidade.](#)

e) Uma fotografia 3x4.

f) Certidão de nascimento ou, se casado(a), Certidão de Casamento.

g) Plano de Trabalho contendo uma possível proposta a ser desenvolvida no Curso.

h) **Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor**

de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais):

Para pagamentos no Brasil:

Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

Para pagamentos no Exterior:

O depositante deverá emitir o “SWIFT”, em qualquer banco no exterior, com o código (BRASBRRJBSA) informando os dados bancários:

- Agência e a conta: 001160710001705008;
- Código IDENTIFICADOR 1 (1540471526428900-0).
- Mencionar o CNPJ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - [92242080000100](#), visando a

identificar o Órgão de destino.

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3 - Os candidatos poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex) ou por e-mail, desde que seja respeitada a data limite de postagem de 20/07/2026. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

II. - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será baseado em dois (2) critérios de avaliação, pela Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Que são:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado e análise do Plano de Trabalho.

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, como critérios eliminatórios e classificatórios:

1) **Eliminatórios:** falta de qualquer item da documentação exigida (Seção I), falta do

comprovante de pagamento e do currículo lattes (cadastrado no CNPq e impresso devidamente documentado (cópias)).

2) **Classificatórios:** análise do Curriculum Vitae (pontuação) e do Plano de Trabalho.

A) Na **PONTUAÇÃO:**

a) **Na análise do Curriculum Vitae:** experiência profissional (até 40,0 pontos); participação em projetos de pesquisa (até 2,0 pontos); participação em projetos de ensino (até 2,0 pontos), participação em projetos de extensão (até 2,0 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 5,0 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2,0 pontos), produção bibliográfica (até 15,0 pontos), sendo considerado 0,5 pontos por cada atestado ou comprovante ou trabalho e titulação em pós-graduação (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 70,0 pontos.

b) **Na análise do Plano de Trabalho:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 5,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 30,0 pontos.

B. Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – pontuação máxima 70,0

b) Análise do Plano de Trabalho – pontuação máxima 30,0

c) No currículo a pontuação mínima, deverá ser de 35,0

d) No plano de trabalho a pontuação mínima, deverá ser de 15,0

e) A nota final será a resultante da média: [Currículo + Plano de Trabalho]

f) Os candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 60,0 serão considerados aprovados.

IV-DAS VAGAS

Total - 32 vagas. As vagas destinam-se ao Convênio com Aprosemp do Paraguai.

V. - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - Os candidatos aprovados, constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/especializacao/>).

2 - O resultado será divulgado até 07/08/2026.

VI. - DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes - Nível de Especialização, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este

produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, do processo seletivo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O curso será realizado no Departamento de Alto Paraná, clases teóricas en Ciudad del Este y clases teóricas (Campo, planta y laboratorio) no Paraguai.
- A entrega da documentação e do cadastro do currículo lattes na plataforma do CNPq é obrigatória e eliminatória.
- A avaliação do currículo documentado e do plano de trabalho é classificatória.
- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens da avaliação: 1) Experiência profissional. 2) Plano de Trabalho; 3) Participação como ministrante; 4) Participação em eventos; 5) Publicações.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o provimento do número máximo de vagas estabelecidas neste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecido pelo Curso.
- A inscrição no exame de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital. Os prazos seguem os acordados no Convênio APROSEMP - Processo nº 23110.041380/2022-12 (2268667).
- Casos não previstos neste Edital seguem o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 03 de junho de 2026.

Prof. Dr. Tiago Pedó
COORDENADOR DO ESPCTS

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Ursula Rosa da
Silva
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEDO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 05/06/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/06/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 09/06/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900962** e o código CRC **EA2FE1C7**.

Referência: Processo nº 23110.014670/2026-17

SEI nº 3900962